PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PALÁCIO 10 DE OUTUBRO — PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200
CEP 18.500 - FONES: DDD 0152 - 83-1300 - 83-1301 - 83-1497 - CGC 46.634.606/0001-80
LARANJAL PAULISTA - E. S. PAULO

LEI Nº 1.413, DE 27 DE MAIO DE 1.980

Dispõe sobre venda de ações da Companhia Energética de São Paulo - CESP.

Eu, HERMELINDO PILLON, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista autorizada a efetuar a venda na Bolsa de Valores de São Paulo, de 132.631 (cento e trinta e duas mil, seiscentas e trinta e uma) AÇÕES PREFERÊNCIAIS e 431.846 (quatrocentas e trinta e uma mil, oitocentas e quarenta e seis) AÇÕES ORDINÁRIAS da CESP - Companhia Energética de São Paulo, de propriedade deste Município, e, por preço à vista cotado pela bolsa de valores na ocasião.

ARTIGO 2º - O valor apurado da referida transação dará entrada no Tesouro Municipal e será revertido em pagamento de lâmpadas para iluminação pública de VM 125 Wates. em substituição as existentes, incandescentes, de 150 Wates. em número de 573 na sede do Município e 71 no Distrito de Maristela.

ARTIGO 3º - Fica a Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, autorizada a converter as ações nominativas em "ao portador" para que consiga melhor cotação na transação em referência no artigo 1º desta Lei.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 27 de maio de 1.980.

Hermelindo Pillon
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada por edital no lugar de costume, nesta data.=.=.=.=.=.=.
Laranjal Paulista, 27 de maio de 1980

José Thomé
Ch. Exp. e de Secretaria

Registrada às fls. 152 do Livro de Registro de Leis, nº 10.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.
Laranjal Paulista, 270580.

Maria Candida Migliani Campana - Escriturária